COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 92/2014

AUTOR DO PROJETO VEREADOR JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as pessoas que mantenham união estável homoafetiva, o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular existentes, no âmbito da cidade de Salvador, e dá outras providencias ".

PARECER

A matéria em análise, já recebeu parecer favorável do eminente Vereador Luís Carlos Suica nesta Comissão antes de seu arquivamento.
A matéria é regida a nível nacional pela Lei Federal 11.917/2009, estando também assegurada pela Resolução 175 de 14 de maio de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

VOTO

Não havendo nenhuma emenda modificativa ao texto original, associo-me aos termos do Parecer ao qual me referi acima, opinando PELA APROVAÇÃO do PLE 92/2014.

Sala da Comissões, em 03 de julho de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator